



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 335

de

12 de junho de 1967.

AUTORIZA ao PODER EXECUTIVO á abrir o credito especial da quantia de N.Cr\$4.200.00 (quatro mil e duzentos cruzeiros novos), para concorrer com as despesas de mais 30 bolsas de estudos para alunos pobres, no Ginásio de Itaberaba, e o crédito de NCr\$860.00 (oitocentos e sessenta cruzeiros novos para complemento das 30 bolsas já existentes, em virtude do aumento verificado naquele Estabelecimento para este exercício.

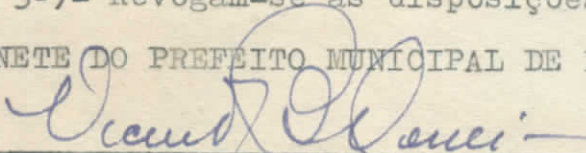
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

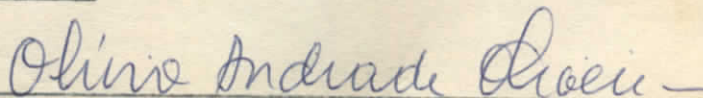
ARTº 1º)- Autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de cinco mil e sessenta cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas de 30 bolsas de estudos no valor de N.Cr\$4.200.00 e // N.Cr\$860.00 (oitocentos e sessenta cruzeiros novos), para complemento das 30 já existentes, para alunos pobres no Ginásio / de Itaberaba.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do Artº 186, da Lei/ nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 12 de junho de 1967.


VICENTE JORGE BARRETO CORREIA
P R E F E I T O


OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.